

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÍMA CNPJ 18.495.812/0001-10

Administração: 2017-2020

DECRETO N°. 51, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Declara ponto facultativo

O Prefeito Municipal de Joaíma, Estado de Minas Gerais, Sr. DAURO BARRETO MELO FILHO, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 861, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1°. Fica transferido excepcionalmente, para o dia 21 de setembro de 2018 - sexta-feira, o ponto facultativo referente ao dia do funcionário municipal.

Art. 2°. Ficam ressalvados os serviços de natureza médicohospitalar, segurança, limpeza e outros serviços de caráter inadiável.

Art. 3°. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Joaíma-MG, 17 de setembro de 2018.

Dauro Barreto Melo Filhillo Barreto Melo Filhillo Barreto Munici-

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, a quem possa interessar que o Decreto acima foi publicado no átrio e quadro de leis do Município de Joaíma, no período de $\frac{17}{2018}$ a $\frac{19}{2018}$ a $\frac{19}{2018}$ Joaíma-MG, \iint de <u>Saturale</u> de 2018. Certifico e dou fé.

Augusto Timo Murta

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

¹ Lei Orgânica Municipal Art. 86 - Ao Prefeito compete privativamente:

IX - expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;